



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

RESOLUÇÃO Nº 13/2018, de 03 de maio de 2018

Altera o § 9º, do art. 277, do Regimento Interno.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O § 9º do art. 277, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viana (Resolução nº 90/96), passa a ter a seguinte redação:

"Art. 277 [...]

§ 1º [...]

§ 9º O Projeto de Resolução que alterar ou reformar o Regimento Interno, somente será aceito mediante proposta, no mínimo, por 1/3 (um terço) dos vereadores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 03/05/2018.


FABIO LUIZ DIAS
Presidente